



DECRETO Nº 1409 DE 07 DE novembro DE 1.991

"Dispõe sobre expediente internos nas repartições que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando ser os dias 07(sete) e 08(oito) do corrente mês necessários para o recebimento e avaliação de todos os serviços administrativos municipais advindo da administração anterior;

Considerando, ainda, a necessidade de se tomar posições administrativas de implantação e sistemas de governo, segunda a nossa filosofia própria de trabalho.

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado expediente interno em todas repartições públicas municipais com exclusão da Secretaria de Fazenda e os serviços considerados essenciais à coletividade.

§ Único - Face as providências tomadas neste Decreto os servidores da municipalidade, atingidos por esta medida, deverão continuar dando seus expedientes normalmente nas repartições a que estiverem lotados, ficando à disposição de seus chefes imediatos.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 1 de Novembro de 1.991

Paulo Sérgio
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Prefeito Municipal.